



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

segunda-feira, 03 de maio de 2021 - Ano 11 - nº 948



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 133 LP
De 30 de abril de 2021.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 4551/13

RESOLVE:

Retificar ato nº 083/21, do (a) servidor (a) SILVIA FATIMA CORREIA, matrícula 8147, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 19 de março de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno, fique constando cumprir licença prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 19 de março de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 134 LP
De 30 de abril de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9288/21 (Digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LÚCIA ELENA DE OLIVEIRA MARTIN, RG: 23.875.350-5, matrícula nº 16292, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 05 de maio de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 135 LP
De 30 de abril de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25845/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLAUDIA REGINA DE PAULA VIEIRA GUIMARÃES, RG: 21.405.507-3, matrícula nº 14776, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de maio de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 136 LP
De 30 de abril de 2021.

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 26349/19

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO nº 132/21 (fls. 19) de 23 de abril de 2021, o qual autoriza o (a) servidor (a) MARCO AURÉLIO TRINDADE DEMÉTRIO, RG: 25.622.802-4, matrícula nº 15877, a cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de maio de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 137 LP
De 30 de abril de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9012/20 (Digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VILSON BENTO, RG: 13.583.220-2, matrícula nº 10693, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de maio de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 138 LP
De 30 de abril de 2021.

LICENÇA PRÊMIO
O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8493/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RICARDO SANTOS AGUIAR, RG: 32.189.393-1, matrícula nº 9312, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de maio de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 139 LP
De 30 de abril de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7921/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELISANGELA ROSA VIEIRA, RG: 25.381.006-1, matrícula nº 12925, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso desde 28 de abril de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 140 LP
De 30 de abril de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24694/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NEUSA DE OLIVEIRA, RG: 8.021.589-0, matrícula nº 5729, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 10 de maio de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2021

Licitação nº 013/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos químicos para tratamento e limpeza da piscina localizada no Centro Esportivo Vereador José Pereira.

Licitação Tipo: Menor preço.

Regime de Execução: Entrega Parcelada (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 17/05/2021 às 10:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada, através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou pelo site oficial do município: sumare.atende.net.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 03 DE MAIO DE 2021

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA SMARH

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

LEI Nº 6563, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a venda de bebidas alcoólicas de origem artesanal nas Feiras Livres do Município de Sumaré.

Autor: Vereador Willian Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica permitida a venda de bebidas alcoólicas de origem artesanal nas Feiras Livres do Município de Sumaré.

Art. 2º - O comércio do produto deverá observar as restrições legais quanto aos menores de idade, previstas em legislação específica.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 30 de abril de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 30 de abril de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

LEI Nº 6564, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 5628, de 12 de maio de 2014.

Autor: Vereador Hélio Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 5628, de 12 de maio de 2014 que dispõe: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer a publicação no site e no semanário da Prefeitura sobre a qualidade da água que abastece o Município de Sumaré e dá outras providências".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 30 de abril de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 30 de abril de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão Legislativa

PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE 2021

A Prefeitura de Sumaré comunica que, em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, será realizada audiência pública para divulgação dos resultados da execução fiscal e orçamentária do 1º Quadrimestre de 2021. A audiência será no dia 28 de maio de 2021, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro. Em decorrência da pandemia do Coronavírus, a audiência será virtual, através do canal oficial da Câmara Municipal no Youtube. Sumaré, 28 de abril de 2021.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias e

Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

LEI Nº 6565, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 82.820,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e vinte reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I e II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 82.820,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e vinte reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 82.820,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 82.820,00		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0004.1003	Projeto: REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 82.820,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 82.820,00		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 10.330/2021.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 11.016, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Estabelece o Plano de Ação para promover as adequações necessárias para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC no âmbito do Município de Sumaré, na forma do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que a Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, em seu art. 48, parágrafo 6º, determina que todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 daquela Lei Complementar, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia;

Considerando que a Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, em seu art. 48, parágrafo 1º, inciso III determina que a transparência seja assegurada também mediante a adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A daquela Lei Complementar;

Considerando, finalmente, as disposições sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle contidas no Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020, e em especial ao contido no art. 18;

Considerando, os demais elementos do protocolado - **PMS nº 10.595/2021**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano de Ação constante do Anexo Único deste decreto, com a finalidade de adequar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC no âmbito do Município de Sumaré, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º - O SIAFIC é a solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais e Empresas Públicas dependentes, sempre resguardada a autonomia destes, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação.

§ 1º - Para fins do disposto no caput do art. 2º, entende-se como SIAFIC mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com rateio de despesas.

§ 2º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 3º - É permitida a integração do SIAFIC com outros sistemas estruturantes.

DECRETO Nº 11.016/2021
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação, Adequação e Monitoramento do SIAFIC, destinada a promover os atos e indicar as providências necessárias, mediante avaliação ao atendimento do disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, observando os requisitos mínimos de qualidade e será composta por:

- I** – 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, indicado pelo Executivo;
- II** – 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, com atuação na área de Tecnologia da Informação, indicado pelo Executivo;
- III** – 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, indicado pelo Executivo.
- IV** – 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Sumaré, indicado pelo Presidente da Mesa Diretora;
- V** – 01 (um) servidor do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, indicado pelo seu Presidente;
- VI** – 01 (um) servidor do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, indicado pelo seu Superintendente.

§ 1º - As indicações dos membros deverão ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de publicação deste Decreto.

§ 2º - Recebidas as indicações, caberá ao Chefe do Poder Executivo editar Portaria nomeando os membros da comissão, atribuindo livremente a estes as competências de Presidente e membros, e definir procedimentos que regerão os seus trabalhos.

§ 3º - A Comissão será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento (SMFO).

§ 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - O SIAFIC no âmbito do Município de Sumaré deverá atender as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de maio de 2021, no Paço Municipal e, em 03 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 11.016/2021.

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

ITEM	AÇÕES	PRAZO	QUEM?
1.	Criação da Comissão Municipal de Avaliação, Adequação e Monitoramento do SIAFIC, destinada a promover os atos e indicar as providências necessárias, mediante avaliação ao atendimento do disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020	06/2021	PREFEITO
2.	Avaliação de aderência atual do SIAFIC do município ao padrão mínimo de qualidade relativo aos REQUISITOS CONTÁBEIS que devem ser atendidos, emitindo diagnóstico da situação encontrada.	08/2021	COMISSÃO
3.	Avaliação de aderência atual do SIAFIC do município ao padrão mínimo de qualidade relativo aos REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA que devem ser atendidos, emitindo diagnóstico da situação encontrada.	10/2021	COMISSÃO
4.	Avaliação de aderência atual do SIAFIC do município ao padrão mínimo de qualidade relativo aos REQUISITOS TECNOLÓGICOS que devem ser atendidos, emitindo diagnóstico da situação encontrada.	12/2021	COMISSÃO
5.	Apresentação e formalização dos resultados das avaliações junto aos fornecedores/desenvolvedores do SIAFIC no âmbito do município, indicando as adequações necessárias ao pleno atendimento do Decreto Federal nº 10.540/20.	03/2022	COMISSÃO
6.	Implementação das adequações do SIAFIC aos REQUISITOS CONTÁBEIS, DE TRANSPARÊNCIA E TECNOLÓGICOS necessários ao pleno atendimento do Decreto Federal nº 10.540/20.	06/2022	COMISSÃO
7.	Avaliação das implementações das adequações do SIAFIC aos REQUISITOS CONTÁBEIS, DE TRANSPARÊNCIA E TECNOLÓGICOS necessários ao pleno atendimento do Decreto Federal nº 10.540/20.	09/2022	COMISSÃO
8.	Validação por meio de testes nas implementações das adequações do SIAFIC aos REQUISITOS CONTÁBEIS, DE TRANSPARÊNCIA E TECNOLÓGICOS necessários ao pleno atendimento do Decreto Federal nº 10.540/20.	10/2022	COMISSÃO
9.	Apresentação de relatório sobre as atividades desenvolvidas pela comissão, contendo parecer conclusivo sobre a adequação do SIAFIC ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540/20;	11/2022	COMISSÃO
10.	Homologação pelo chefe do Poder Executivo do parecer conclusivo sobre a adequação do SIAFIC ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540/20;	12/2022	PREFEITO

PORTARIA Nº 284, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar** do serviço público, o servidor **BENEDITO APARECIDO MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.050.908, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10**, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 285, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre contratação de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no **Processo Seletivo – PSPMS 001/18 - Professor Municipal I;**

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam contratados, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, os servidores abaixo indicados, para o exercício da função de **Professor Municipal I - Nível E – REF. MG 01**, subordinados a Secretaria Municipal de Educação

CARGO:- Professor Municipal I - Nível E – Ref. MG 01

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
557	PRISCILA BEZERRA LOPES	334381824	04/05/2021	03/05/2022
558	ANA CRISTINA DOS SANTOS LADISLAU	97002437077	04/05/2021	03/05/2022
559	GISLEINE LIMA AMADOR	36424771-X	04/05/2021	03/05/2022
560	ANA PAULA SAMPAIO DE SOUZA	323326055	04/05/2021	03/05/2022
561	TATIANE CRISTINA PARAGUAI BUENO DA SILVA	32955931-X	04/05/2021	03/05/2022
562	MIRIAN CONCEIÇÃO MOURA	59500918	04/05/2021	03/05/2022
563	ELAINE MARTINS DE VASCONCELOS	455351776	04/05/2021	03/05/2022
564	JOSI PEREIRA MARTINS	403416656	04/05/2021	03/05/2022
566	MARIA SONEIDE PEIXOTO BENTO	52839308-X	04/05/2021	03/05/2022
567	ROBERTA ALCÂNTARA BATISTELLO	430187488	04/05/2021	03/05/2022
572	ANGÉLICA ARCANJO SILVA SANTOS	44942635-X	04/05/2021	03/05/2022
573	JESSICA HELENA DE ALMEIDA	479480072	04/05/2021	03/05/2022
575	ANA CAROLINA LYRA CANDIDO	429461471	04/05/2021	03/05/2022
576	JESSICA PEREIRA GONÇALVES	378943195	04/05/2021	03/05/2022
579	SANDRA REGINA SQUARIZZI HOFSTATTER MOREIRA	211261531	04/05/2021	03/05/2022
582	SUELY DA SILVA MATOS	372710268	04/05/2021	03/05/2022
589	SILVANA APARECIDA BAFINI DE OLIVEIRA	30149759	04/05/2021	03/05/2022
592	JUSCILENE DA SILVA SANTANA	303123175	04/05/2021	03/05/2022
593	ALESSANDRA APARECIDA ASSUMPCÃO	286564336	04/05/2021	03/05/2022
596	KATE FERNANDES CORREIRA DE MELO RIBEIRO	345794394	04/05/2021	03/05/2022
599	JANAINA SOUZA PARREIRA	305280557	04/05/2021	03/05/2022
601	NAIARA DOMINGOS	446954482	04/05/2021	03/05/2022

**PORTARIA Nº 285/2021
FOLHA 02**

603	ANDREIA ABRANTES TORINI	484120876	04/05/2021	03/05/2022
605	HELLEN MACHADO VARGAS	572917120	04/05/2021	03/05/2022
606	MARLENE MARIA DA SILVA MENDES	393885914	04/05/2021	03/05/2022
607	ÂNGELA MARIANA ROCHA SANTOS	479714034	04/05/2021	03/05/2022
609	KATTIANE BARBA MATTOSINHO VIEIRA	489529628	04/05/2021	03/05/2022
614	ARNALDO DE OLIVEIRA	33120860-X	04/05/2021	03/05/2022
622	DÈBORA RIBEIRO DOS SANTOS	450317468	04/05/2021	03/05/2022
623	FLÁVIA APARECIDA FERREIRA	434192351	04/05/2021	03/05/2022
627	DANIELE CRISTINA PAULINO DOS SANTOS	441495151	04/05/2021	03/05/2022
628	ROSÂNGELA MANIERI DE OLIVEIRA	602555462	04/05/2021	03/05/2022

Parágrafo Único: - Os contratados cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 286, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no **Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II- Deficiência Mental**,

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de **Professor Municipal II - Deficiência Mental - Nível E – REF. MG 06**, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação

CARGO: Professor Municipal II - Deficiência Mental - Nível E – Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
23	FRANCINI LOPES ROMUALDO	33.067.347-6	04/05/2021	03/05/2022
25	CLAUDENIR APARECIDA LAZARIM AMARANTES	19.113.022-9	04/05/2021	03/05/2022

Parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 287, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no **Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II- Segurança no Trabalho**,

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratado, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o servidor abaixo indicado, para o exercício da função de **Professor Municipal II – Segurança no Trabalho - Nível E – REF. MG 06**, subordinado a Secretaria Municipal de Educação

CARGO:- Professor Municipal II - Segurança do Trabalho Nível E – Ref. MG 06

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
02	BRUNO FELIPE	483529254	04/05/2021	03/05/2022

Parágrafo Único: - O contratado cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 288, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no **Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II- Deficiência Auditiva**,

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, para o exercício da função de **Professor Municipal II – Deficiência Auditiva - Nível E – REF. MG 06**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação

CARGO: Professor Municipal II - DEFICIÊNCIA AUDITIVA – Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
04	MARIANA DE LIMA FARINELLI	28.919.355-2	04/05/2021	03/05/2022

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 289, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no **Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II- História**,

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, para o exercício da função de **Professor Municipal II – História – Nível E – REF. MG 06**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação

CARGO: Professor Municipal II - História - Nível E – Ref. MG 06.

CLAS AFRO	NOME	RG	INICIO	TERMINO
3º	JAQUELINE SANTANA DE OLIVEIRA	41.605.338-5	04/05/2021	03/05/2022

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

RESOLUÇÃO Nº. 01/21 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo de validade do Registro das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015, torna público que durante a plenária do Conselho em Reunião Ordinária realizada em 01 de março de 2021;

Considerando a análise de documentos realizada pela Comissão Permanente de Registro e Renovação em conformidade com a Resolução Normativa nº 01/2018 deste Conselho,

Resolveu:

Artigo 1º – Prorrogar até 28 de maio de 2021 o prazo de validade de registro das Organizações da Sociedade Civil de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente neste Conselho, conforme relacionadas abaixo:

N ° INSCRIÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
E/001	Associação Pestalozzi de Sumaré
E/003	Instituto de Promoção do Menor de Sumaré - IPMS
E/007	Grupo de Apoio NISFRAM
E/008	Centro Educacional Rebouças – CER
E/009	Associação Amigos do Projeto Guri
E/011	Instituto Social e Educacional Bem Querer Para Sustentabilidade Comunitária
E/014	Associação Recanto Tia Cecília
E/019	Associação de Equoterapia Carinha de Anjo
E/020	Fundação IOCHPE
E/023	Instituto Feminino de Ação Social Educacional - IFASE/Centro Paulino
E/024	Província dos Capuchinhos de S.P. – PROCASP – Centro Capuchinho de Ação Socioeducativa – CECAPAS II

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 01 de março de 2021.

Waléria Atiani Neres Teixeira
 Presidente CMDCA

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Notificação de Autuação

Ato nº 23 – Em seis Folhas

Órgão atuador – Prefeitura Municipal de Sumaré

Código do Órgão atuador: 271490

Edital da Notificação da Autuação, de 03 de maio de 2021

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto Municipal 10.010 de 10 de janeiro de 2017, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, e em cumprimento ao disposto no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 da Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, alterado pela Lei 9602 de 21 de janeiro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro) e pela resolução Nº 619 do CONTRAN de 06 de setembro de 2016, notificamos V.sa. a lavratura de Auto de Infração à Legislação de Trânsito para veículo de vossa propriedade, conforme os dados contidos nesta Notificação da Autuação. A Notificação de penalidade será emitida automaticamente após o vencimento do prazo estabelecido para apresentação da Defesa da Autuação.

Notificamos que foi lavrada autuação cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação abaixo. Informamos que V.Sa. poderá interpor DEFESA DE AUTUAÇÃO com vencimento previsto abaixo. O requerimento de Defesa endereçado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, alegando falhas no Auto de Infração ou outro que possa influir na decisão da autoridade de trânsito, deverá estar devidamente assinado com cópias legíveis desta Notificação, do CRLV (documento do Veículo) da CNH ou outro documento de identificação e procuração reconhecida em Cartório, quando for o caso.

Placa	Nº Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração com desdobramento	Prazo para apresentação de Defesa da Autuação
DCE1280	R00425419-1	07/02/2021	745-50	06/05/2021
EMG2473	T00052566-1	08/02/2021	573-80	06/05/2021
ELB5F98	T00066371-1	08/02/2021	518-51	06/05/2021
CET4354	S00100116-1	05/02/2021	605-03	06/05/2021
NXY7H80	R00425282-1	06/02/2021	745-50	06/05/2021
FSI6242	R00374743-1	03/05/2020	745-50	06/05/2021
FSI6242	R00374058-1	23/04/2020	745-50	06/05/2021
FSI6242	R00376211-1	16/05/2020	745-50	06/05/2021
EPR3496	R00425991-1	11/02/2021	745-50	06/05/2021
BNY1854	S00101488-1	20/02/2021	605-03	06/05/2021
DBF5962	R00427252-1	22/02/2021	745-50	06/05/2021
DMO9H80	S00100005-1	07/02/2021	605-03	06/05/2021
FMH2986	T00051207-1	11/05/2020	556-80	10/04/2021
LOA4837	R00431357-1	13/03/2021	746-30	08/06/2021
EYJ2298	T00032808-1	19/02/2021	545-21	21/05/2021
EB9114	S00076151-1	30/05/2020	605-03	10/04/2021
HLK6985	R00373740-1	23/04/2020	745-50	17/04/2021
AVX2182	S00102369-1	04/03/2021	605-03	14/05/2021
LQK0436	T00076490-1	04/03/2021	518-51	28/06/2021
FCO2668	T00086706-1	25/03/2021	605-01	PZ-INDETERMINADO
FCO2668	T00086707-1	25/03/2021	518-51	PZ-INDETERMINADO
PUB2595	R00427142-1	21/02/2021	746-30	22/05/2021
FNZ8438	R00429629-1	04/03/2021	745-50	04/05/2021
CEV1412	T00059080-1	31/03/2021	518-51	10/03/2021
DFM8091	R00341027-1	12/05/2021	746-30	08/05/2021
ETE8242	R00431040-1	08/05/2021	745-50	08/05/2021

CKV9287	T00052563-1	08/02/2021	573-80	06/05/2021
ENK2603	S00069719-1	17/03/2020	605-03	29/03/2021
FRM6092	R00429363-1	18/05/2021	745-50	28/05/2021
DAP2671	R00427547-1	18/02/2021	745-50	20/05/2021
APP0217	S00094354-1	18/12/2020	605-03	18/03/2021
QOX6157	R00416442-1	21/12/2020	745-50	19/03/2021
EYL5274	T00076417-1	08/02/2021	518-51	06/05/2021
FBR6161	R00376773-1	20/05/2020	745-50	10/04/2021
DSQ8933	R00371615-1	03/04/2020	745-50	17/04/2021
EOK8163	R00375943-1	13/05/2020	745-50	10/04/2021
FUY6613	R00422948-1	27/01/2021	745-50	22/04/2021
FFZ8C41	S00098996-1	28/01/2021	567-32	12/04/2021
ETE8242	S00073466-1	29/04/2020	605-03	07/04/2021
GUD7282	R00424652-1	20/02/2021	746-30	21/05/2021
ETE8242	R00424652-1	07/02/2021	745-50	06/05/2021
ETE8242	R00426062-1	12/02/2021	745-50	13/05/2021
GGO1585	S00073355-1	29/04/2020	605-03	17/04/2021
HLE8337	T00025640-1	20/04/2020	554-11	17/04/2021
QUJ9948	R00428550-1	18/02/2021	745-50	20/05/2021
HLK6985	R00372597-1	14/04/2020	745-50	17/04/2021
HLK6985	R00371634-1	06/04/2020	745-50	17/04/2021
MTV2F22	T00075080-1	28/01/2021	555-00	22/04/2021
HKG4229	R00377158-1	23/05/2020	745-50	10/04/2021
HKG4229	R00428724-1	26/02/2021	745-50	28/05/2021
CRD4168	S00094348-1	18/12/2020	605-03	18/03/2021
HKG4229	S0073948-1	02/05/2020	605-03	10/04/2021
HKG4229	R00372600-1	14/04/2020	745-50	17/04/2021
FUD4450	R00377708-1	25/05/2020	745-50	10/04/2021
GJF6639	R00377239-1	24/05/2020	745-50	10/04/2021
PGR2241	S00097796-1	19/01/2021	605-03	16/04/2021
FFZ7187	R00419789-1	09/01/2021	745-50	09/03/2021
CPU9444	S00098563-1	26/01/2021	605-03	22/04/2021
FWA9235	R00419856-1	08/01/2021	745-50	06/03/2021
BMW6756	R00377136-1	22/05/2020	745-50	10/04/2021
FQG2792	R00420741-1	15/01/2021	746-30	10/04/2021
GBB7B11	R00419498-1	07/01/2021	745-50	06/04/2021
DBK0287	S00099061-1	29/01/2021	605-03	26/04/2021
FFZ7187	R00423734-1	30/01/2021	745-50	26/04/2021
DQI6080	S00099018-1	27/01/2021	605-03	22/04/2021
EQH2029	R00431416-1	13/03/2021	745-50	08/06/2021
FPF3923	R00432794-1	19/03/2021	745-50	PZ INDEFINIDO
CSD3939	R00431101-1	17/03/2021	745-50	PZ INDEFINIDO
BRM5124	R00431456-1	15/03/2021	746-30	PZ INDEFINIDO
FAL7741	R00425592-1	09/02/2021	745-50	10/05/2021
EAJ7883	S00070092-1	21/03/2020	605-03	29/03/2021
CPQ3878	S00097827-1	16/01/2021	605-03	15/04/2021
COA8140	S00097557-1	14/01/2021	605-03	10/04/2021
FWE4629	S00071709-1	11/04/2020	605-03	17/04/2021

GAE0C28	R00421331-1	15/01/2021	745-50	10/04/2021
DFM8091	R00426097-1	14/02/2021	745-50	17/05/2021
EEP1042	T00086386-1	19/03/2021	605-01	08/05/2021
EEP1042	T00086387-1	19/03/2021	518-51	08/05/2021
ENH5322	S00071222-1	05/04/2020	605-01	17/04/2021
EVR8709	T00057591-1	16/04/2020	518-51	17/04/2021
CTX8166	R00373678-1	21/04/2020	745-50	17/04/2021
BJH5250	R00425873-1	11/02/2021	745-50	13/05/2021
EAG5083	T00066449-1	24/02/2021	555-00	27/05/2021
DSD6661	S00074595-1	10/05/2020	605-03	10/04/2021
DMK6306	S00072419-1	17/04/2020	605-03	17/04/2021
DSD6661	R00426906-1	16/02/2021	745-50	20-05-2021
DSD6661	S00074669-1	15/05/2020	605-03	10/03/2021
GG51757	R00424110-1	02/02/2021	745-50	02/02/2021
ADI9687	R00426832-1	18/02/2021	745-50	17/05/2021
ERG4021	S00099248-1	31/01/2021	605-03	29/04/2021
EBR4C79	T00086133-1	13/02/2021	605-01	10/05/2021
EBR4C79	T00086134-1	13/02/2021	518-51	10/05/2021
OUS5321	S00098380-1	26/01/2021	605-03	22/04/2021
DZA6698	R00415622-1	17/12/2020	745-50	11/03/2021
EDY1208	T00086615-1	25/03/2021	605-01	PZ INDEFINIDO
CCC5747	R00422438-1	22/01/2021	745-50	19/04/2021
ETT8154	R00375866-1	05/05/2020	745-50	10/04/2021
EUQ2073	R00426292-1	14/02/2021	745-50	20/05/2021
EDY1208	T00086616-1	25/03/2021	518-51	PZ INDEFINIDO
EKB7251	S00101529-1	22/02/2021	605-03	22/05/2021
HKV9677	T00054855-1	14/03/2021	573-80	28/05/2021
CPK5564	R00428085-1	23/02/2021	745-50	27/05/2021
CIA0595	R00377796-1	30/05/2020	745-50	10/04/2021
FBC2018	R00376928-1	21/05/2020	745-50	10/04/2021
DMO5714	S00102656-1	05/03/2021	605-03	06/05/2021
GIF0986	R00426095-1	14/02/2021	745-50	17/05/2021
ETT5726	S00074973-1	17/05/2020	605-03	10/04/2021
GBB8576	S00075340-1	21/05/2020	605-03	10/04/2021
FBC2685	S00100742-1	14/02/2021	605-03	20/05/2021
ENT2254	S00101386-1	24/02/2021	605-03	27/05/2021
FIQ8386	T00086499-1	23/03/2021	518-51	PZ INDEFINIDO
JWH8349	S00075535-1	27/05/2020	605-03	06/04/2021
ETB8266	R00374883-1	02/05/2020	745-50	10/04/2021
IXU6350	S00096409-1	07/01/2021	605-03	06/03/2021
DGU6072	T00029942-1	27/02/2021	545-21	27/05/2021
FUL0509	S00093618-1	12/12/2020	605-03	29/02/2021
DZK7286	S00073082-1	24/04/2020	605-03	17/04/2021
KIF7633	T00075170-1	25/02/2021	555-00	27/05/2021
ENX1524	S00072311-1	14/04/2020	605-03	17/04/2021
FEP7905	T00085127-1	30/01/2021	518-51	26/04/2021
FEP7905	T00085126-1	30/01/2021	605-01	26/04/2021
DOR9908	R00430057-1	06/03/2021	746-30	04/06/2021

EKN4446	R00422865-1	23/01/2021	745-50	19/04/2021
EXO0207	R00376953-1	21/05/2020	745-50	10/04/2021
EKZ4811	T00059113-1	13/05/2020	518-51	10/04/2021
DZT3103	S00102949-1	09/03/2021	605-03	06/05/2021
FRN3188	R00420002-1	10/01/2021	745-50	09/04/2021
QNF8H73	S00101735-1	23/02/2021	605-03	10/04/2021
GBS6501	R00371482-1	03/04/2020	745-50	17/05/2021
ETT8154	R00374107-1	23/04/2020	745-50	17/04/2021
DCJ5857	R00414817-1	13/12/2020	745-50	29/02/2021
FMB2928	S00071725-1	11/04/2020	605-03	17/04/2021
AUS7695	S00075145-1	19/05/2020	605-03	10/04/2021
DCJ5857	R00427411-1	21/02/2021	745-50	22/05/2021
DFL1383	R00421796-1	20/01/2021	745-50	16/04/2021
DFL1383	R00420396-1	12/01/2021	745-50	09/04/2021
DFL1383	R00421213-1	19/01/2021	745-50	16/05/2021
DAP2671	R00428883-1	27/02/2021	745-50	28/05/2021
DAP2671	R00428784-1	02/03/2021	745-50	28/05/2021
DAP2671	R00429388-1	02/03/2021	745-50	28/05/2021
DAP2671	R00429325-1	02/03/2021	745-50	28/05/2021
DAP2671	R00425063-1	04/02/2021	745-50	30/04/2021
DAP2671	R00429356-1	01/03/2021	745-50	28/05/2021
DAP2671	R00429315-1	01/03/2021	745-50	28/05/2021
GKI1796	S00072722-1	21/04/2020	605-03	17/04/2021
FHA8428	R00426193-1	13/02/2021	745-50	17/05/2021
FEN0300	R00422644-1	26/01/2021	745-50	22/04/2021
FSJ3546	R00414245-1	12/02/2020	745-50	29/02/2021
ONL1J18	R00421506-1	17/01/2021	745-50	15/04/2021
HRD2974	R00425854-1	10/02/2021	745-50	10/05/2021
CKJ0309	R00427303-1	16/02/2021	745-50	20/05/2021
DEV0002	R00423335-1	28/01/2021	745-50	22/04/2021
CGT9784	R00377108-1	21/05/2020	746-30	10/04/2021
DZW0681	R00426129-1	14/02/2021	745-50	17/05/2021
FBC1A20	S00099688-1	03/02/2021	605-03	29/04/2021
EAG5083	T00060193-1	19/02/2021	556-80	21/05/2021
DDJ2117	S00073329-1	28/04/2020	605-03	17/04/2021
DAP2671	R00429258-1	01/03/2021	746-30	28/05/2021
DAP2671	R00429321-1	01/03/2021	745-50	28/05/2021
QUO8236	S00073731-1	30/04/2020	605-03	27/04/2021
DAP2671	R00429358-1	02/03/2021	745-50	28/05/2021
QUX2714	R00427015-1	21/02/2021	745-50	22/05/2021
DHV5547	T00049599-1	14/05/2020	518-51	10/04/2021
DHV5547	T00057953-1	07/05/2020	518-51	31/03/2021
CIR1269	T00059164-1	19/05/2020	518-51	10/04/2021
NKX5913	S00095323-1	28/12/2020	605-03	27/03/2021
EHE0878	R00423949-1	01/02/2021	745-50	29/04/2021
EZM2368	S00098831-1	22/01/2021	605-03	19/04/2021
EVR4955	S00070033-1	22/03/2020	605-03	29/03/2021
BTO6420	R00367549-1	06/03/2020	745-50	22/03/2021

FAL2649	S00071059-1	02/04/2020	605-03	17/04/2021
FSJ3546	S00095579-1	29/12/2020	605-03	27/03/2021
DHK8758	T00059060-1	11/05/2020	518-51	10/03/2021
EFQ4702	T00052550-1	29/01/2021	545-25	26/04/2021
FMG8793	T00066502-1	10/03/2021	763-31	04/05/2021
DMB4097	R00416013-1	20/12/2020	745-50	18-03-2021
DNA2863	R00412244-1	03/12/2020	745-50	27/02/2021
FZZ5755	R00427827-1	24/02/2021	745-50	27/05/2021
DQO9E44	T00063398-1	20/03/2021	556-80	08/05/2021
EWS0626	R00371855-1	07/04/2020	745-50	17/04/2021
FEH7670	T00076350-1	04/02/2021	518-51	30/04/2021
FFK5E93	R00429014-1	26/02/2021	745-50	28/05/2021
FFK5E93	R00428590-1	20/02/2021	745-50	21/05/2021
DNA1035	R00425232-1	08/02/2021	745-50	10/05/2021
JGV6148	R00373509-1	17/04/2020	745-50	17/04/2021
FDO0872	S00072837-1	21/04/2020	605-03	17/04/2021
CIE6298	S00098957-1	28/01/2021	605-03	22/04/2021
FKF6311	S00075501-1	26/05/2020	605-03	10/04/2021
FNL8029	T00060231-1	05/03/2021	545-22	14/05/2021
WT 9086	T00057907-1	07/05/2020	518-51	10/04/2021
FLY5081	S00101151-1	21/02/2021	605-03	22/05/2021
HAR6699	R00375011-1	01/05/2020	746-30	10/04/2021
HAR6699	R00374963-1	01/05/2020	745-50	10/04/2021
EFF4292	R00430509-1	08/03/2021	745-50	06/05/2021
BUR0734	R00425164-1	09/02/2021	745-50	13/05/2021
IOZ2047	R0015258-1	21/03/2020	552-50	29/03/2021
COP5660	T00057522-1	20/03/2020	518-51	29/03/2021
CHR3A20	R00428329-1	22/02/2021	745-50	22/05/2021
CFG5792	R00429845-1	06/03/2021	745-50	06/06/2021
FXT9187	S00102418-1	04/03/2021	605-03	04/06/2021
FQT9569	S00096391-1	07/01/2021	605-03	16/04/2021
GGX1106	R00417895-1	29/12/2020	745-50	27/03/2021
FUT7092	S00094646-1	21/12/2020	605-03	19/03/2021
FMG3321	R00420769-1	16/01/2021	745-50	10/04/2021
FAN2G08	S00098317-1	20/01/2021	605-03	16/04/2021
EUJ2H94	S00098321-1	20/01/2021	567-32	16/04/2021

Jose A. Ribeiro Marin
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Em atendimento à Lei nº 5736, de 12 de março de 2015, a Secretaria Municipal de Comunicação Social informa a localização dos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade no Município de Sumaré.

Equipamento Detector de Velocidade do Tipo Radar Fixo.

Tipo de equipamento	Localização do dispositivo	Número de faixas	Velocidade máxima
Radar Fixo	Avenida Rebouças, altura do nº 220.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Minas Gerais, altura do nº 319.	2	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Júlio de Vasconcelos, Km 0+270m.	4	60 Km/h
Radar Fixo	SMR 334 – Estrada Municipal Mineko Ito, altura nº 4.312.	4	50 Km/h
Radar Fixo	SMR 340 – Avenida Fuad Assef Maluf, altura do nº 1.870.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Emilio Bosco, altura do nº 3.190.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida da Amizade, altura do nº 1.443.	2	50 Km/h

Equipamento fiscalizador de avanço do sinal vermelho do semáforo e parada sobre a faixa de pedestres.

Tipo de equipamento	Localização do dispositivo	Número de faixas
Avanço semafórico	Avenida Júlia Bufarah x Praça da República	2
Avanço semafórico	Avenida Rebouças x Avenida Ivo Trevisan, sentido Bairro/Centro	2
Avanço semafórico	Avenida da Amizade, altura do nº 3.000 (hospital), sentido Centro/Bairro.	2
Avanço semafórico	Avenida Emilio Bosco x Rua São Matias	2
Avanço semafórico	Avenida Rebouças x Rua Marcelo Pedroni, sentido Bairro/Centro.	2
Avanço semafórico	Avenida 3M x Praça Lions Club	2

Infraestrutura para equipamento Detector de Velocidade tipo Radar Fixo.

- 01 unid. - Av. Rebouças, altura nº 3.438. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Rua Joaquim Ferreira Gomes, altura nº 373. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Avenida Américo R. dos Santos s/ nº. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Fuad Assef Maluf, SMR 340, altura nº. 1.660. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Vereador Antonio Pereira de Camargo Neto, altura nº 421. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Vereador Antonio Pereira de Camargo Neto, altura nº 1.015. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Estrada Municipal Mineko Ito, SMR 334, km 0 + 480m. - Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. da Amizade s/ nº. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. da Amizade, altura nº 1.420.- Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Estrada Municipal Olindo Biondo, SMR 377, Km 1 + 00m. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Angelo Ôngaro, altura nº 1.142. – Velocidade 60 km/h
- 01 unid. - Estrada Municipal Norma Marson Biondo, SMR 040, Km 5 + 200m. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Rua Marcelo Pedroni, altura nº 1.255. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Emilio Bosco, altura nº 2.500 – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Orlando Vedovello s/ nº. – Velocidade 50 km/h

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2021 a Março/2021

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para Exercício	Retido Ate o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	121.000.000,00	41.712.391,80	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	81.086.000,00	27.269.154,94
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	1.488.500,00	32.405,03			
TOTAL	122.488.500,00	41.744.796,83			

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	122.488.500,00	41.744.796,83	TOTAL DA RECEITA	41.712.391,80	27.269.154,94
MAGISTÉRIO (70%)	85.741.950,00	29.221.357,78			
			Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		14.443.236,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
	TOTAL	144.292.726,92	117,80	15.801.761,24	37,85	13.692.851,24	32,80	7.369.084,93
MAGISTÉRIO	124.544.881,94	101,67	10.163.192,69	24,34	10.163.192,69	24,34	5.081.481,16	12,17
OUTRAS	19.747.844,98	16,12	5.638.568,55	13,50	3.529.658,55	8,45	2.287.603,77	5,47

DEDUÇÕES

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	15.801.761,24	37,85	13.692.851,24	32,80	7.369.084,93	17,65
MAGISTÉRIO	10.163.192,69	24,34	10.163.192,69	24,34	5.081.481,16	12,17
OUTRAS	5.638.568,55	13,50	3.529.658,55	8,45	2.287.603,77	5,47

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

WALTAIR PEREIRA LUCAS
Secretário da Educação

Eder Lazaro Castro Ruzza
Secretário de Finanças